



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 007/2010



“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos agentes políticos municipais e estabelece outras providências”

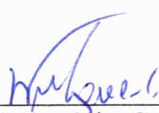
A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos municipais, o percentual de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

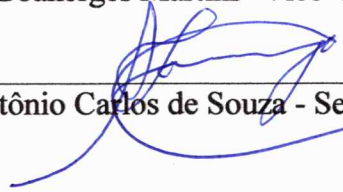
Art.2º. Esta Lei retroage em seus efeitos a 1º de maio de 2010.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2010.


William Maurício Goulart - Presidente


João Boanerges Martins- Vice- Presidente


Antônio Carlos de Souza - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 02

Senhores Vereadores,

Submete-se à apreciação dos nobres pares o projeto de lei que concede a revisão geral de subsídios aos agentes políticos municipais.

O percentual concedido tem por objeto apenas a recomposição de perdas causadas pela inflação apurada no período.

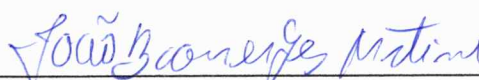
Desse modo, o percentual ora concedido não importa em aumento real dos subsídios, mas apenas em sua atualização monetária, apurando-se as perdas inflacionárias ocasionadas no período.

Por essas singelas considerações, aguarda-se a aprovação da presente proposição.

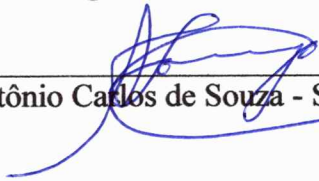
Sala das Sessões, 04 de maio de 2010.



William Maurício Goulart - Presidente



João Boanerges Martins - Vice- Presidente



Antônio Carlos de Souza - Secretário